
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.264 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 1.121, de 14 de março de 2019, que denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.121, de 14 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominado de **JOÃO NEVES DE OLIVEIRA**, o largo localizado no entorno da Sociedade Vicentina de Assistência Social Casa dos Idosos, no bairro Luiz Gonzaga, Município de Acari/RN.”

Parágrafo único. No caso das carreiras já existentes, o Município promoverá a evolução salarial tomando como base o vencimento inicial, conforme disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 08 de julho de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:69F46DBD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/07/2022. Edição 2819
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>